DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/09/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IS SOLAR KOMPASS ENERGIA, CNPJ/ME Nº 38051251000178, em atendimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Resolução CVM 175, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

1. INFORMAÇÕES DO CUSTODIANTE – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “A”)

i) Direitos Creditórios Vencidos:

	Quantidade	Valor Presente	% Carteira	% PL
Créditos Inadimplidos	47	99.153,33	0,22%	0,22%
Créditos Inexistentes	0	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Substituídos:

	Quantidade	Valor Presente	% Carteira	% PL
Créditos Substituídos	0	-	-	-
Créditos Inexistentes	0	-	-	-

2. INFORMAÇÕES DO ADMINISTRADOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “B”)

i) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	%PL
Direitos Creditórios Registrados	Não aplicável	-
Direitos Creditórios Não Registrados	Não aplicável	-

ii) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:

Não se aplica.

iii) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Não se aplica.

b. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações;

Não se aplica.

3. INFORMAÇÕES DO GESTOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "D")

Anexo.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Docusign Envelope ID: 36B291FD-4856-8E01-810D-659610DE5558

régia CAPITAL

FIDC Kompass

Informações Trimestrais do Gestor

Art. 27, §3º, inciso II, Anexo Normativo II, Resolução CVM nº 175

3º Trimestre • 2026

Docusign Envelope ID: 36B291FD-4856-8E01-810D-659610DE5558

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IS SOLAR KOMPASS ENERGIA

CNPJ/MF nº 38.051.251/0001-78

3º Trimestre • 2026

Elaborado em 22/10/2026

Em apoio ao cumprimento, pela Administradora, do Art. 27, inciso V, alíneas c) e d), do Anexo Normativo II, da Resolução CVM nº 175, e em cumprimento ao §3º do referido dispositivo, a **Régia Capital,** na qualidade de Gestora do **IS SOLAR KOMPASS ENERGIA,** referente ao período acima citado, informa que:

1) Ações Judiciais • Art. 27, inciso V, alínea c)

Quanto ao *"eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas":*	Não aplicável.
Quanto à *"indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco":*	Não aplicável.

2) Informações do Gestor • Art. 27, inciso V, alínea d)

§3º, inciso I ***"os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos":***	Não aplicável.

Este material foi elaborado pela **Régia Capital** em caráter meramente informativo, não devendo reproduzido sem a previa expressa autorização da **Régia Capital**.

Docusign Envelope ID: 36B291FD-4856-8E01-810D-659610DE5558

§3º, inciso II ***"em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre":***	***a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;***	Os critérios estão descritos no regulamento no capítulo 5 - DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.
	b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;	Não aplicável.
§3º, inciso III ***"eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios":***	Não aplicável.	
§3º, inciso IV ***"forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo":***	***a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;***	Não aplicável.
	b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;	A cessão dos Direitos Creditórios é realizada em caráter irrevogável e irretratável, com a transferência, para a Classe Única, em caráter definitivo, sem coobrigação e sem direito de regresso contra a Cedente.

Este material foi elaborado pela **Régia Capital** em caráter meramente informativo, não devendo reproduzido sem a previa expressa autorização da **Régia Capital**.

Docusign Envelope ID: 36B291FD-4856-8E01-810D-659610DE5558

§3º, inciso V ***"impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira":***	Os Pré-pagamentos do Fidc Kompass são feitos em sua maioria utilizando o valor presente dos direitos creditórios, logo não teremos impactos relevantes no valor do patrimônio líquido do fundo. O fundo não recebeu pré-pagamentos no trimestre.	
§3º, inciso VI ***"condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo":***	***a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento);***	Não aplicável.
	b) motivação da alienação;	Não aplicável.
§3º, inciso VII ***"impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios":***	O FIDC Kompass foi constituído em 2021 com objetivo de adquirir direitos creditórios oriundos de contratos de instalação de painéis fotovoltaicos firmados entre a Kompass e condômínios parceiros. O FIDC seguirá o regime de amortização de todo excedente de caixa mensalmente seguindo o rito descrito no Regulamento.	

Este material foi elaborado pela **Régia Capital** em caráter meramente informativo, não devendo reproduzido sem a previa expressa autorização da **Régia Capital**.

Docusign Envelope ID: 36B291FD-4856-8E01-810D-659610DE5558

§3º, inciso VIII ***"informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios":***	*Neste trimestre não ocorreram eventos inesperados que pudessem causar a liquidação ou amortização antecipada dos direitos creditórios.*

Assinado por: Roberto Vaimberg 763A2208D14043C...

Roberto Vaimberg
Diretor de Compliance

Signed by: Isabel Galvão 5F09E617D4154B7...

Isabel Galvão
Gerente de Compliance

Este material foi elaborado pela **Régia Capital** em caráter meramente informativo, não devendo reproduzido sem a previa expressa autorização da **Régia Capital**.